



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-PR

ENTRADA

Protocolo n. 65 /2021 Data: 23/09/2021

Hora: 16 h 18 min

Assessor(A)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 022/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, Guarda Municipal.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, 01 (um) Guarda Municipal, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



g



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 23 de setembro de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, de 01 (um) Guarda Municipal, para substituir servidores que gozarão de férias regulamentares e prêmio por assiduidade.

Salienta-se que o objetivo da contratação é para que possamos colocar em dia as férias e prêmio por assiduidade do quadro de servidores (guarda municipal).

Atualmente para 01 (um) guarda municipal entrar em férias outro servidor tem que cobrir sua jornada de trabalho, ocasionado assim acumulo de horas extraordinárias e jornada de trabalho.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

